



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a minuta do texto das deliberações da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 15 de dezembro de 2020.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



santa maria da feira câmara municipal

Fl. 1

Reunião Ordinária

14/12/2020



APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA

Membros Participantes:

Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Bruno Miguel de Sousa Mota.



9 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 2. Parcerias de Programação - Subprograma 2.2 Anuais

- **Lista definitiva das candidaturas/projetos**
- **Aprovação da minuta do protocolo de parceria a celebrar com as entidades apoiadas**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva das candidaturas/projetos a serem apoiados no âmbito do programa em epígrafe que, seguidamente, se identificam:

- Tuna Musical Brandoense/Academia de Música de Paços de Brandão:



XIV Concurso Internacional Paços' Premium 2021 – 10.000,00 €;

- Rancho Regional de Argoncilhe: XXXVIII Festival Folclórico do Castelo – 7.500,00 €;

- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas/Museu de Santa Maria de Lamas: Restauro ao Vivo no Museu – 15.000,00 €;

- Léguas Populares – Associação Recreativa e Cultural: Festa dos Arcos 2021 – 2.500,00 €;

- Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira: Apoio ao Associativismo Concelhio nas áreas de Gestão e Organização Associativa – 10.000,00 €.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar com aquelas entidades.



santa maria da feira câmara municipal

proposta à câmara

número interno

pelouro
Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus

n.º páginas

2

de
Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus
Gil Ferreira, Dr.

para
Câmara Municipal

cc

data

09 de dezembro de 2020

assunto
PAC – Programa de Apoio à Cultura | Medida 2. Parcerias de Programação | Subprograma 2.2. Anuais | *Lista Definitiva e Minuta Protocolo de Parceria*
mensagem

Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o), dando cumprimento ao *Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura*, nomeadamente ao definido no N.º 2 do Art.º 19º, bem como ao N.º 1, do Art.º 21º, submeto à aprovação da Câmara Municipal a *lista definitiva* das candidaturas/projetos a serem apoiados pelo ao *PAC – Programa de Apoio à Cultura. Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais*, bem como a *minuta do Protocolo de Parceria* a ser estabelecido com as entidades apoiadas, conforme documentação em anexo.

Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários, conforme estipulados pelo *Regulamento do PAC – Programa de Apoio à Cultura*.

O Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus
Gil Ferreira

informação

Prosseguindo com os processos de candidaturas ao PAC – Programa de Apoio à Cultura. Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais, de acordo com o Regulamento deste programa e o edital publicado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em 07 de outubro de 2020, à data de 19 de novembro de 2020 foi publicitada a lista provisória dos projetos a serem apoiados conforme a decisão do júri, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de novembro de 2020.

Terminado o prazo de audiência de interessados, que decorreu de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2020, constatou-se a não existência de qualquer pronúncia/reclamação sobre os projetos constantes da lista provisória.

Assim, no âmbito dos respetivos procedimentos regulamentares do PAC – Programa de Apoio à Cultura, a citada lista deverá passar a lista definitiva, considerando, para o efeito, o apoio aos seguintes projetos/candidaturas:

Categoria I / 1 Projeto:

- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas / Museu de Santa Maria de Lamas: *Restauro ao Vivo no Museu* – 15.000,00€;

Categoria II / 2 Projetos:

- Tuna Musical Brandoense / Academia de Música de Paços de Brandão: *XIV Concurso Internacional Paços'Premium 2021* – 10.000,00€;
- Federação das Colectividades de Cultura e Recreio de Santa Maria da Feira: *Apolo ao associativismo concelhio nas áreas da Gestão e Organização Associativa* – 10.000,00€;

Categoria III / 1 Projetos:

- Rancho Regional de Argoncilhe: *XXXVIII Festival Folclórico do Castelo* – 7.500,00€;

Categoria III / 1 Projetos:

- Léguas Populares – Associação Recreativa e Cultural: *Festa dos Arcos 2021* – 2.500,00€;

Uma vez que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal proferir uma decisão definitiva quanto às candidaturas/projetos ao PAC – Programa de Apoio à Cultura. Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais. (Art.º 21º do Regulamento), proponho que seja considerada a aprovação da lista definitiva, bem como a minuta do Protocolo de Parceria a estabelecer com as entidades apoiadas, em anexo, para assim ser dada continuidade à tramitação dos procedimentos de apoio pelos serviços competentes afetos a este Pelouro e ao Pelouro da Administração e Finanças.

O Técnico Superior

Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus

Pedro Nuno Santos

Assinado por: PEDRO NUNO FONTES DOS SANTOS

Num. de Identificação: BI098043293

Data: 2020.12.09 10:48:46+00'00'

CATEGORIA		TIPOLOGIA	MÉTRICAS DE RESTAURAÇÃO					VALOR DO APOIO
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	INICIATIVAS DO PROJETO	TIPOLOGIA DO PROJETO	ATIVIDADES DO PROJETO	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Associação Cultural Brejozense / Academia Mineira de Letras de Brejozão	Restauração do Projeto XIV Concurso Internacional Papas Premium - 2021	TIPOLOGIA DO PROJETO Programação, desenvolvimento e implementação de cursos presenciais em 14 dias de aulas (diária e online), com intervenções, workshops e ações formativas articuladas em nível de ensino médio de Minas Gerais, em escolas.	ATIVIDADES DO PROJETO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO Manutenção de equipamentos e infraestrutura física e digital.	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	VALOR DO APOIO R\$ 10.000,00	
Rancho Regional do Argemiro	XXXVIII Festival Folclórico do Castelo	TIPOLOGIA DO PROJETO Desenvolvimento e implementação de um festival de folclore realizado em 14 dias em formato presencial, que conta com a participação de grupos com abrangência e diversidade representativa das regiões abrangidas pelo projeto, que depois de um festival organizado pela entidade, os recursos serão destinados às escolas locais de abrangência e folclore.	ATIVIDADES DO PROJETO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO Manutenção de equipamentos e infraestrutura física e digital.	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	VALOR DO APOIO R\$ 7.500,00	
Criar do Povo de Santa Maria de Leuzes / Museu de São Leuzes	Realizar no mês de Junho	TIPOLOGIA DO PROJETO Programação anual de atividades culturais de caráter educativo e artístico, com foco em manifestações culturais integradas no Roteiro Patrimônio de Minas.	ATIVIDADES DO PROJETO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO Manutenção de equipamentos e infraestrutura física e digital.	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	VALOR DO APOIO R\$ 15.000,00	
Ligação Populares - Associação Recreativa e Cultural	Festa das Azeitonas 2021	TIPOLOGIA DO PROJETO Desenvolvimento e implementação de atividades de caráter educativo, que visam a promoção de cultura popular e tradição, através da preservação das tradições e costumes locais, envolvendo a participação ativa da comunidade local, que depende de trabalho organizado desenvolvido no território.	ATIVIDADES DO PROJETO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO Manutenção de equipamentos e infraestrutura física e digital.	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	VALOR DO APOIO R\$ 2.500,00	
Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Conselho de Santa Maria de Leuzes	Apoio ao Aniversário do Conselho de Santa Maria de Leuzes	TIPOLOGIA DO PROJETO Desenvolvimento e implementação de projeto educativo que visa a gestão e organização de atividades.	ATIVIDADES DO PROJETO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	MANTENIMENTO DO PATRIMÔNIO Manutenção de equipamentos e infraestrutura física e digital.	RECONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO Atividade de apoio à realização do projeto e atividades de apoio às escolas participantes.	VALOR DO APOIO R\$ 10.000,00	

(Handwritten signatures and initials)

PROTOCOLO DE PARCERIA
Município de Santa Maria da Feira

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, na sua reunião ordinária de *(dia)* do *(mês)* de *(ano)*, a lista definitiva dos projetos a serem apoiados no âmbito do **Programa de Apoio à Cultura, Medida 2. - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais**, pelo que, de acordo com o seu Regulamento, importa estabelecer os **Protocolos de Parceria** entre o **Município de Santa Maria da Feira** e as entidades cujos projetos serão objeto de apoio municipal, que irão reger-se pelas normas e princípios adiante descritos.

Assim, estabelece-se o presente **Protocolo de Parceria** entre:

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa.

E:

(Designação da Entidade), adiante designada(o) por **(Designação da Entidade)**, pessoa coletiva sem fins lucrativos, de direito privado, com o NIF **(Nº NIF)**, com sede na **(endereço/morada)**, representado pelo seu Presidente da Direção, **(Nome do Presidente da Direção ou representante legal)**.

Cláusula Primeira
(Objeto)

A formalização do presente **Protocolo de Parceria** decorre do N.º 1 do Art.º 22.º do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura e tem como objeto assegurar o apoio à realização dos projetos apoiados no âmbito da Medida 2. - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais, durante o ano de 2021, nomeadamente:

– **(Designação do Projeto Apoiado)**

Cláusula Segunda
(Direitos e Obrigações das Partes)

1. Será da competência do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus:
 - a) Garantir a materialização dos apoios concedidos, nos termos do Regulamento do Programa de Apoio à Cultura;
 - b) Integrar os projetos apoiados na programação cultural do Município, efetuando a sua divulgação e promoção através da Agenda Cultural e de outras plataformas de comunicação ao seu alcance;
 - c) Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira do projeto definido no presente Protocolo de Parceria.
 - d) Verificar se a apresentação dos projetos apoiados obedece às normas e orientações estabelecidas pela DGS – Direção Geral de Saúde, para espetáculos e atividades culturais, colaborando com a entidade promotora na definição e implementação do respetivo Plano de Contingência;

2. Será da competência do/da **(Designação da Entidade)**:
 - a) Desenvolver o projeto, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio à Cultura;
 - b) Integrar os projetos apoiados no âmbito da programação cultural do Município para o ano de 2021, desenvolvendo-a nos espaços e locais indicados pela **(Designação da entidade)**, ou outros que vierem a ser definidos conjuntamente com o Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus;
 - c) Elaborar um Plano de Contingência, respeitando as normas e orientações emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde e outras entidades competentes, para a realização de atividades culturais, espetáculos, apresentações e/ou visitas a museus;

3. O/a **(Designação da Entidade)** deverá tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Protocolo de Parceria, bem como:
 - a) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes comunicacionais e nos locais onde decorram as atividades no âmbito do projeto apoiado;
 - b) Fornecer, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, quando for solicitado e nos termos que este estabelecer, informações acerca do projeto;

- c) Remeter, ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, o relatório final com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira, com comprovativos de realização de despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final da sua execução;
- d) Para efeito de cumprimento da alínea anterior, os Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus disponibilizarão de formulários próprios para a entrega do relatório de execução e respetivos comprovativos.

Cláusula Terceira
(Responsabilidade Financeira)

1. O **Município de Santa Maria da Feira** na prossecução do presente Protocolo de Parceria atribui uma comparticipação financeira ao/à **(Designação da Entidade)** no âmbito dos apoios considerados no Programa de Apoio à Cultura, distribuído da seguinte forma:
 - **(Nome do Projeto)**, no valor de **0,00€** (valor do apoio considerado);
2. O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, tal como estabelecido no N.º 4 do Art.º 21, do Programa de Apoio à Cultura, em dois momentos:
 - a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 60% (sessenta por cento) do valor do total de apoio aos projetos, correspondente a **0,00€** (valor do apoio);
 - b) Após análise e validação do relatório final do projeto: 40% (quarenta por cento), do valor do apoio, correspondente a **0,00€** (valor do apoio);
3. Caberá ao/à **(Designação da Entidade)** a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, no projeto indicado na cláusula 3ª, número 1.
4. É igualmente da responsabilidade do/da **(Designação da Entidade)** a prestação de contas ao **Município**, ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.
5. O pagamento dos apoios só será efetuado mediante a observância e cumprimento integral do presente Protocolo de Parceria.

Cláusula Quarta
(Resolução do Protocolo)

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.
2. No caso de o/a **(Designação da Entidade)** não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o projeto apresentado na candidatura ao Programa de Apoio à Cultura, o **Município** reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão (Art.º 26 do Regulamento do PAC) e o reembolso de todas as verbas já liquidadas (Art.º 27º do Regulamento PAC).
3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento.

Cláusula Quinta
(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes.
2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes.
3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor.

Santa Maria da Feira, (dia) de (mês) de 2020

O Primeiro Outorgante:

Município de Santa Maria da Feira

O Presidente da Câmara Municipal:

Emídio Sousa, Dr.

O Segundo Outorgante:

(Designação da Entidade)

O Presidente da Direção:

(Nome do Presidente da Direção ou seu representante legal)
